

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024**

**Contratante:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI**, com sede na Rua João Batista Confessor, Centro, na cidade de Japi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.727.576/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Presidente, **MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA**, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 134.302.638-59, portador(a) da Carteira de Identidade nº 004.228.241, residente e domiciliado na cidade de Japi/RN.

**Contratado (a):** **34.035.243 LINDAILSON ALVES MOREIRA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.035.243/0001-87, sediado(a) na RUA JOAO FERNANDES BEZERRA, 334, MARACUJA, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59.200-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LINDAILSON ALVES MOREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1323796, expedida pela (o) ITEP/RN e CPF nº 071.664.914-42, tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2024 e em observância às disposições do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Doravante as partes acima identificadas, serão denominadas simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

Fica firmado o presente termo aditivo contratual, de acordo com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

**1.1 - O presente Contrato é originário de Dispensa de Licitação nº 009/2024, tendo como Diploma Legal o Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

**2.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação, desinstalação e reinstalação em todas as unidades de ar condicionado, inclusive centrais e split, com fornecimento de material e mão-de-obra por conta da contratada, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Japi/RN.**

**2.2. – Aditivo contratual de prazo que passa a vigorar de 06/03/2026 à 05/03/2027, conforme artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**3.1.- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato e reajuste, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 34.850,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).**

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. - O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

01 - LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0002 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FONTE: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2026.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas que advirem deste contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devidamente identificadas, que a tudo assistiram.

Japi/RN, 04 de março de 2026.

**MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZ**

Vereador / Presidente

P/Contratante

**34.035.243 LINDAILSON ALVES MOREIRA - ME**

LINDAILSON ALVES MOREIRA

P/ Contratada